

PORTARIA Nº. 104, DE 18 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício de nº 205/2022/GAB/SEMEG, de 15 de março de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

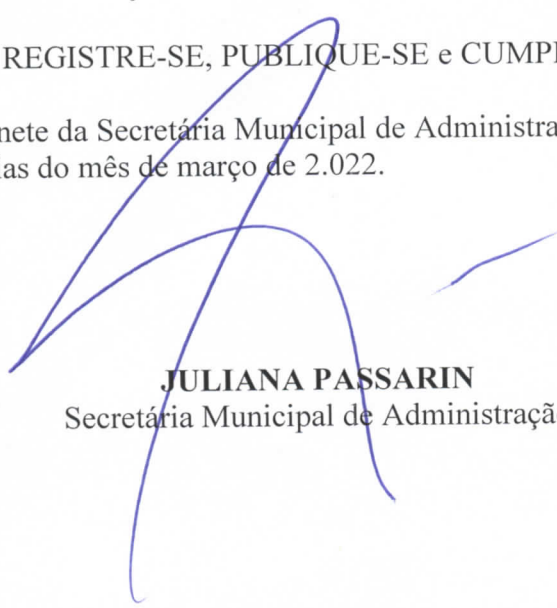
RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ÂNGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONÇA MONTEL**, ocupante do cargo de Professora Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 10 de março 2.022 a 24 de março de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensão por meio da PORTARIA Nº 378/2021, de 16 de julho de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 10 de março de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022